MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 44-CONSUP/IFAM, 05 de julho de 2019.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 1º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO a solicitação da PROEN/REITORIA através do Memo. Eletrônico nº 212, datado de 16 de abril de 2019 para abertura de processo referente ao Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, na Forma Integrada, Modalidade EJA-Campus Manaus-Zona Leste, processo nº 23443.010293/2019-48;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro Adanilton Rabelo de Andrade, como relator do processo acima identificado, que constou na Pauta da 43ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 28 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do Conselheiro relator, pela Aprovação do Projeto Pedagógicos do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, Modalidade EJA por estar de acordo com as legislações educacionais primordiais e aos princípios pedagógicos que fundamentam o currículo e as práticas pedagógicas do IFAM;

CONSIDERANDO a decisão do colegiado com o Parecer e Voto do relator, a matéria foi aprovada por unanimidade em sessão da 43ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 28 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o inciso V, do Art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013, e o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011, e a Recomendação nº 040-CONSEPE/IFAM, de 05 de junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio na Forma Integrada, Modalidade EJA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme previsto no § 3º do Art. 2º da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, identificado no Art. 2º, desta Resolução.

Art. 2º Aprovar, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio, na Forma Integrada, Modalidade EJA oferecido pelo ***Campus Manaus-Zona Leste*** conforme quadro abaixo especificado:

Denominação do Curso	Matriz Curricular/Ano oferta	C.H. Profissional (H)	C.H.do Estágio Sup/PCCT (H)	Disciplina Optativa (H)	C. H. Total (H)
Técnico de Nível Médio em **ADMINISTRAÇÃO** na Forma Integrada, Modalidade EJA *campus Manaus-Zona Leste.*	**2019**	**2.400**	**200**	**40**	**2.640**

Art. 3º Autorizar, no *campus* **Manaus-Zona Leste** a Reformulação do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, na Forma Integrada, Modalidade EJA especificado nesta Resolução, a partir do Ano Letivo de 2019.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior

Processo nº: 23443010293201 9-48 Resolução nº 44, 05/07/2019

Assunto: PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA INTEGRADA NA MODALIDADE EJA, CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - OFERTA 2019.1.

Relator (a): Adanilton Rabelo de Andrade

I – Histórico

1. Realização dos II, III e IV ENPEDs (2014, 2015, 2016), resultando na proposta de (Re) estruturação das Matrizes dos Eixos Tecnológicos: Recursos Naturais, Informação e Comunicação, Controle e Processos Industriais, Produção Industrial, Gestão e Negócios, Desenvolvimento Educacional, Ambiente e Saúde, Infraestrutura e Segurança;

2. Início do Processo de (Re)estruturação e Harmonização das Matrizes Curriculares dos Cursos da EPTNM do IFAM em fevereiro /2017 por meio da emissão da Portaria N° 18 – PROEN / IFAM, de 1° de fevereiro de 2017;

3. Criação das Comissões Sistêmicas, Centrais e Consultivas para Avaliação, (Re)estruturação e Harmonização das Matrizes dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFAM, por meio das Portarias N° 17 – PROEN / IFAM, de 30 de janeiro de 2017, e N° 29 – PROEN / IFAM, de 07 de abril de 2017;

4. Instituição das Comissões Locais dos campi para desencadear o Processo de Avaliação dos Cursos da EPTNM no âmbito do IFAM, constituindo a 1ª Etapa da (Re)estruturação e Harmonização das Matrizes Curriculares dos referidos cursos – 1° Semestre / 2017;

5. Realização do I Seminário do Ensino Médio Integrado e I Simpósio de EJA do IFAM, objetivando a reflexão sobre os principais desafios apresentados para o Ensino Médio Integrado, partindo das experiências docentes das práticas interdisciplinares – 1° e 2 de agosto de 2017;

6. Discussão das matrizes curriculares dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Aquicultura e Recursos Pesqueiros no 9° Encontro do Núcleo de Formação Humana e Pesquisa Aplicada à Pesca e Aquicultura, Portos e Navegação Norte 1 – 12 a 14 de setembro de 2017;

7. Elaboração de Relatório da situação do Processo de Avaliação, (Re)estruturação e Harmonização das Matrizes dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFAM para apresentação à Reitoria – 26 de janeiro de 2018;

8. Atualização do Cronograma de Trabalho das Comissões responsáveis pela finalização do Processo de Avaliação, Estruturação e Harmonização das Matrizes dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFAM – Março / 2018;

9. Encontro Presencial das Comissões de Avaliação e Harmonização das Matrizes Curriculares dos Cursos da EPTNM dos Eixos Tecnológicos de Gestão e Negócios, Informação e Comunicação e Recursos Naturais – 10 e 11 de maio de 2018;

10. Encaminhamento do Memorando Circular N° 251/2018 – PROEN/REITORIA, tendo como

anexo Memorando N° 051 – COGEJA/ DDEB/PROEN/IFAM/2018, de 30 de abril de 2018, contendo as Orientações para (Re)estruturação das Matrizes Curriculares dos Cursos da EPTNM da Forma Integrada / EJA – Oferta 2019.1 – 05 de maio de 2018;

11. Atualização das Comissões Sistêmicas, Centrais e Consultivas para Avaliação, (Re)estruturação e Harmonização das Matrizes dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFAM, por meio da Portaria N° 34 – PROEN / IFAM, de 18 de setembro de 2018;

12. Encontro Presencial da Formação Geral e Comissões de Centrais dos Eixos Tecnológicos dos Cursos da EPTNM, objetivando o diálogo entre as representações dos campi, consequentemente, a construção coletiva das propostas das novas matrizes curriculares dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Forma Integrada / EJA – 17 e 18 de outubro de 2018;

13. Encaminhamento do Memorando Circular N° 70 – PROEN/REITORIA, de 31 de janeiro de 2019, que trata do Processo de Harmonização das Matrizes Curriculares dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Forma Integrada e Integrada na Modalidade EJA - Oferta 2020.1;C

14. Constituição, na esfera do campus, da Comissão responsável pela elaboração do referido PPC por meio da Portaria N° 311 – DG/IFAM/CMZL, de 30 de julho de 2018, visando a construção dos itens específicos ao Campus Manaus Zona Leste, bem como do percentual de carga horária da matriz curricular destinado a atender os Arranjos Produtivos Locais – APLs e demais peculiaridades;

15. Encaminhamento do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em ADMINISTRAÇÃO na Forma Integrada na Modalidade EJA, oferta 2019.1, do campus Manaus Zona Leste, por meio do MEMORANDO ELETRÔNICO N° 30/2018 - CCN/CMZL, de 02 de dezembro de 2018, à PROEN, para respectiva análise e posterior envio ao CONSEPE/IFAM;

16. Encaminhamento do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em ADMINISTRAÇÃO na Forma Integrada na Modalidade EJA por essa Coordenação Geral de EJA, por meio de e-mail datado de 01 de abril de 2019 com as observações das retificações necessárias;

17. Devolutiva do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em ADMINISTRAÇÃO na Forma Integrada na Modalidade EJA pelo Campus Manaus Zona Leste, por meio de e-mail datado do dia 04 de abril de 2019, a essa Coordenação, com as retificações realizadas.

II – Mérito

1. Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Diretrizes e Bases da Educação Brasileira;

2. Lei N° 11.892, de 29 de dezembro de 2008 – Estabelece os objetivos dos Institutos Federais no seu artigo 7°;

3. Termo de Acordo e Metas/2010 – Oferta de 50% de matrículas no Ensino Técnico de Nível Médio;

4. Parecer CNE/CEB N° 8, de 9 de outubro de 2014 – Dispõe sobre a instituição e implantação

do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio – 3ª Edição;

5. Resolução CNE/CEB Nº 1, de 5 de dezembro de 2014 – Dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio– 3ª Edição;

6. Parecer CNE/CEB Nº 5, de 04 de maio de 2011 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

7. Resolução Nº 2, de 30 de janeiro de 2012 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

8. Parecer CNE/CEB Nº 11 de 09 de maio de 2012 – Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

9. Resolução CNE/CEB Nº 6, de 20 de setembro de 2012 – Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

10. Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação – PNE 2014/2024 (Meta 11);
11. Resolução Nº 94 – CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015 – Regulamento da Organização Didático Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM;

12. Plano de Desenvolvimento Institucional do IFAM – PDI 2014/2018;

13. Portaria Nº 18 – PROEN/IFAM, de 01 de fevereiro de 2017, itens 6 e 7, que versam as orientações sobre a (re)estruturação dos novos Projeto Pedagógicos de cursos técnico da EPTNM no âmbito do IFAM;

14. Parecer Pedagógico Nº 002, de 16 de abril de 2019 – Coordenação Geral de EJA e Certificações – COGEJA/DDEB/PROEN/IFAM/2019;

15. Recomendação Nº 40-CONSEP/IFAM, de 05 de junho de 2019.

III – Parecer e Voto do Relator (a):

Após análise por esta relatoria, considerando a RECOMENDAÇÃO Nº 40-CONSEPE/IFAM, de 05 DE JUNHO DE 2019, presente no processo em lide, e considerando ainda que o referido PPC atende às legislações educacionais primordiais e, também, aos princípios pedagógicos que fundamentam o currículo e as práticas pedagógicas deste Instituto, sinalizamos PARECER e VOTO FAVORÁVEL à APROVAÇÃO do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA INTEGRADA NA MODALIDADE EJA, CAMPUS MANAUS ZONA LESTE.

IV – Decisão dos Conselheiros:

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros.

Manaus-AM 28/06/2019

Adanilton Tabelo de Andrade
Conselheiro (a) Relator (a)

3|2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 208/2019 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 31 de Julho de 2019

Resoluo_n_44-CONSUP-IFAM.pdf

Total de páginas do documento original: 4

(Assinado digitalmente em 31/07/2019 13:58)
ROSIENE BARBOSA SENA
SECRETARIO
1799034

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifam.edu.br/documentos/ informando seu número: **208**, ano: **2019**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **31/07/2019** e o código de verificação: **ff8e7bd4d8**